

Aviso

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal prorrogou por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com João Miguel Gervásio Zurrapa, com a categoria de técnico-adjunto de informática, com início em 17 de Outubro de 2006.

2 de Outubro de 2006. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *João José Ferreira Mendes Massano*. 1000306826

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR**Aviso n.º 21/2006****Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior — arquitecto**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Setembro de 2006, exarado no uso de competências em gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior — arquitecto, do quadro de pessoal desta autarquia, aprovado pela Assembleia Municipal de Aljezur a 21 de Novembro de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de Aljezur de 11 de Novembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, apêndice n.º 2, de 7 de Janeiro de 2004.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho será no Edifício dos Paços do Município de Aljezur.

4 — Área funcional — Sector de Obras Particulares e Habitação, do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo.

5 — As condições de trabalho e as demais regalias sociais e remuneratórias são as genericamente vigentes na lei e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

6 — Podem candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais — o constante no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Requisitos especiais — o constante na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Aljezur, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta autarquia, ou enviado pelo correio, para a Rua do Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone se o houver e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Concurso a que se candidata, com indicação da data e número do presente aviso.

8 — Devem os candidatos apresentar juntamente com as candidaturas os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, do qual deve constar:

Habilitações literárias e profissionais;

Funções desempenhadas pelos candidatos ao longo da sua vida profissional, respectivos tempos de permanência e indicação dos serviços onde tem exercido funções;

Formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas, a respectiva duração, data de realização e entidades promotoras, juntando comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o funcionário pertence, devidamente autenticada e actualizada da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço quantificadas dos últimos três ou cinco anos;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;

d) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias.

9 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Aljezur estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

11 — Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou entrega de documentos falsos implica a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

12 — Métodos de selecção — prova pública que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visando avaliar as aptidões profissionais dos mesmos, na área para que o concurso é aberto, sendo considerados e ponderados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

Habilitações literárias; formação profissional; experiência profissional; classificação de serviço; grau de criatividade; estrutura do currículo e clareza de exposição.

13 — A classificação final do candidato será expressa de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = [2(FP + EP) + HL + CS + CE + 0,5(GC + EC)]/8$$

em que:

CF — classificação final;

FP — formação profissional;

EP — experiência profissional;

HL — habilitações literárias;

CS — classificação de serviço;

CE — clareza de exposição;

GC — grau de criatividade;

EC — estrutura do currículo.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — A data, a hora e o local da aplicação dos métodos de selecção será oportunamente comunicado aos candidatos, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Velhinho Amarelinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Aljezur.

Vogais efectivos — engenheiro João Manuel Beles Carreiro, director do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, e arquitecta Maria do Pilar Mesquita Costas Ramos, chefe de divisão de Urbanismo e Habitação, ambos funcionários da Câmara Municipal de Aljezur.

Vogais suplentes — José Manuel Lucas Gonçalves e Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva, ambos vereadores em regime de permanência da Câmara Municipal de Aljezur.

17 — O local de afixação da relação dos candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será no edifício dos Paços do Município, sendo delas dado conhecimento aos interessados pelas formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Marreiros*. 1000306839